

RETIFICAÇÃO 02**EDITAL Nº 013 de 27/04/2026****SELEÇÃO DE PROJETOS DE INTERFERÊNCIA PARA ATIVIDADE NO CONGRESSO
DO CONASEMS 2026****PROJETO FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA FORTALECIMENTO DO
TRABALHO EM REDES – PROJETO FORTALECE REDES**

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por intermédio da Diretoria de Responsabilidade Social e da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES), em parceria com a Secretarias de Atenção Primária (SAPS) e a Secretaria de Atenção Especializada (SAES), estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público e comunica a **RETIFICAÇÃO 02** do **Edital nº 013 de 27/04/2026** do processo seletivo de Projetos de Interferência desenvolvidos no contexto do Curso de Extensão “Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS) e Urgência e Emergência para Gestão Municipal”, para apresentação no Congresso do CONASEMS, a ser realizado entre os dias 12 e 15 de julho de 2026, conforme segue.

Onde se lê:**1.3 Calendário do Processo Seletivo**

SELEÇÃO DE PROJETOS DE INTERFERÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO NO CONGRESSO DO CONASEMS		
Etapa	Início	Fim
Lançamento do edital	27/04/2026	
Período de inscrição	27/04/2026	25/05/2026
Resultado da homologação das inscrições	26/05/2026	
Período de Interposição de Recursos	27/05/2026	
Resultado da Interposição de Recursos	28/05/2026	
Avaliação por facilitadores	29/05/2026	02/06/2026
Avaliação por especialistas	03/05/2026	08/06/2026
Divulgação do resultado Final	10/06/2026	
Dia de atividade no Congresso do Conasems	13/07/2026	

Quadro 1: Cronograma do Processo Seletivo

Leia-se:

1.3 Calendário do Processo Seletivo

SELEÇÃO DE PROJETOS DE INTERFERÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO NO CONGRESSO DO CONASEMS		
Etapa	Início	Fim
Lançamento do edital	27/04/2026	
Período de inscrição	27/04/2026	25/05/2026
Resultado da homologação das inscrições	26/05/2026	
Período de Interposição de Recursos	27/05/2026	
Resultado da Interposição de Recursos	28/05/2026	
Avaliação por facilitadores	29/05/2026	02/06/2026
Avaliação por especialistas	03/06/2026	08/06/2026
Divulgação do resultado Final	10/06/2026	
Dia de atividade no Congresso do Conasems	13/07/2026	

Quadro 1: Cronograma do Processo Seletivo

Fica acrescido ao item 4.3 “Da Avaliação por Especialistas” do Edital nº 013/2026 o seguinte subitem:

4.3.1 Em caso de empate na pontuação final obtida na etapa de Avaliação por Especialistas, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. Maior pontuação obtida no eixo Plano de Ação;

II. Persistindo o empate, maior pontuação obtida no eixo Objetivo Geral do Projeto de Interferência;

III. Persistindo o empate, maior pontuação obtida no eixo Objetivos Específicos do Projeto de Interferência;

Onde se lê:

9. Do Resultado Final

A divulgação do resultado do presente processo seletivo ocorrerá conforme cronograma estabelecido neste edital, por meio de publicação no endereço eletrônico:
<https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1568>.

- a) O resultado será apresentado em listagens distintas, organizadas de forma clara, objetiva e transparente, contemplando as diferentes etapas do processo seletivo:
- I. Lista dos Projetos de Interferência aprovados e não aprovados na etapa de avaliação por facilitadores(as), de caráter eliminatório, indicando a situação de cada inscrição quanto à sua continuidade no processo seletivo;
 - II. Lista classificatória dos Projetos de Interferência avaliados na etapa por especialistas, contendo as respectivas pontuações obtidas e a classificação geral dos projetos, dentre aqueles aprovados na etapa anterior;
 - III. Lista final dos 50 (cinquenta) Projetos de Interferência selecionados para participação no Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), observada a aplicação dos critérios de classificação geral e de distribuição regional, nos termos deste edital.
- b) As listagens conterão, obrigatoriamente, o título do Projeto de Interferência e o nome completo do(a)s participante(s) responsável(is) por sua submissão, seja em inscrição individual ou em dupla.

Leia-se:

9. Do Resultado Final

A divulgação do resultado do presente processo seletivo ocorrerá conforme cronograma estabelecido neste edital, por meio de publicação no endereço eletrônico: <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1568>.

- a) O resultado será apresentado em listagens distintas, organizadas de forma clara, objetiva e transparente, contemplando as diferentes etapas do processo seletivo:
- I. Lista dos Projetos de Interferência aprovados e não aprovados na etapa de avaliação por facilitadores(as), de caráter eliminatório, indicando a situação de cada inscrição quanto à sua continuidade no processo seletivo;
 - II. Lista classificatória dos Projetos de Interferência avaliados na etapa por especialistas, **contendo a classificação geral dos projetos, a pontuação final obtida na etapa, a região de origem do projeto, o nome do Projeto de Interferência (Problema Priorizado) e o nome completo do(a)s participante(s) responsável(is) por sua submissão, dentre aqueles aprovados na etapa anterior;**
 - III. Lista final dos 50 (cinquenta) Projetos de Interferência selecionados para participação no Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), **observada a aplicação dos critérios de equidade regional e de classificação geral previstos neste edital, contendo a região de origem do projeto, a pontuação final obtida na etapa de avaliação por especialistas, o nome do Projeto de Interferência (Problema Priorizado), o nome completo do(a)s participante(s) responsável(is) por sua submissão e a modalidade de apresentação atribuída ao projeto (plenária ou pôster).**
- b) As listagens conterão, obrigatoriamente, o nome do Projeto de Interferência (Problema Priorizado) e o nome completo do(a)s participante(s) responsável(is) por sua submissão, seja em inscrição individual ou em dupla.

Onde se lê:

ETAPA 2: Avaliação dos Especialistas	
OBJETIVO GERAL DO PROJETO DE INTERFERÊNCIA: (SIM = 1 ; NÃO = 0)	0,0 a 3,0
É possível entender o que se pretende mudar concretamente? O objetivo responde diretamente ao problema escolhido? O objetivo contribui para organizar melhor a rede?	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO DE INTERFERÊNCIA: (SIM = 1 ; NÃO = 0)	0,0 a 2,0
Os objetivos específicos derivam claramente do objetivo geral? Se os objetivos específicos forem alcançados, o objetivo geral será atingido?	
PLANO DE AÇÃO: (SIM = 1 ; NÃO = 0)	0,0 a 5,0
As ações estão conectadas ao problema e aos objetivos? Está claro o que será feito na prática? Há coerência entre ação e resultado esperado? As ações estão dentro da capacidade de atuação do grupo? As ações promovem integração entre APS, UE e região?	
TOTAL	10,0
Avaliação por nota: Cada especialista dará notas de 0,0 a 10,0 considerando os critérios desta etapa. A soma das pontuações dadas pelos dois especialistas, será a nota final desta etapa. Obs: Na lista final referente a esta etapa, constará apenas a pontuação final, podendo variar de 0,0 a 20,0, uma vez que ela será a somatória da pontuação dada por dois especialistas.	

Leia-se:

ETAPA 2: Avaliação dos Especialistas	
OBJETIVO GERAL DO PROJETO DE INTERFERÊNCIA: (0,0 a 1,0 ponto por item avaliado)	0,0 a 3,0
É possível entender o que se pretende mudar concretamente? O objetivo responde diretamente ao problema escolhido? O objetivo contribui para organizar melhor a rede?	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO DE INTERFERÊNCIA: (0,0 a 1,0 ponto por item avaliado)	0,0 a 2,0
Os objetivos específicos derivam claramente do objetivo geral? Se os objetivos específicos forem alcançados, o objetivo geral será atingido?	

PLANO DE AÇÃO: (0,0 a 1,0 ponto por item avaliado)	0,0 a 5,0
As ações estão conectadas ao problema e aos objetivos? Está claro o que será feito na prática? Há coerência entre ação e resultado esperado? As ações estão dentro da capacidade de atuação do grupo? As ações promovem integração entre APS, UE e região?	
TOTAL	10,0
Avaliação por nota: Cada especialista atribuirá pontuação de 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto para cada item de avaliação, em intervalos de 0,1 (um décimo), observado o grau de atendimento ao critério analisado. A nota final atribuída por cada especialista corresponderá à soma das pontuações obtidas nos itens avaliados, podendo variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Obs.: Na lista classificatória referente a esta etapa constará a pontuação final obtida por cada Projeto de Interferência, resultante da soma das notas atribuídas pelos 2 (dois) especialistas avaliadores, podendo variar de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos.	

São Paulo, 02 de junho de 2026.


Wilma Madeira

Gerente de Projetos
Sustentabilidade e Responsabilidade Social
do Hospital Alemão Oswaldo Cruz


Elaine Emi Ito

Diretora Acadêmica da Faculdade de
Educação e Ciências da Saúde
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Publique-se

